



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 15.01.2020

INÍCIO: 09h34min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 10ª Legislatura, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Peço dispensa da leitura da Ata, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Concedo a palavra ao Deputado Cirone Deiró, Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Presidente, eu quero cumprimentar ao senhor, cumprimentar aos nossos colegas e desejar aqui no ano de 2020, que esta Casa possa continuar esse trabalho que fez em 2019, deliberando as matérias. O apoio que esta Casa deu ao Governo no ano de 2019, não foi entrave, em nenhum momento, para o desenvolvimento dos trabalhos do Governo, votando tudo que o Governo mandou para cá em benefício ao povo de Rondônia. Então, eu quero aqui desejar a todos os colegas, que Deus possa nos abençoar e que possamos fazer um grande mandato aqui no ano de 2020. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Cirone Deiró. Obrigado, Deputado Cirone Deiró.

Falta um deputado só para termos quorum para votação. Com o Deputado Luizinho falta um, agora. O Deputado Ezequiel já registrou, Deputado Dr. Neidson, o Deputado Chiquinho da Emater, Deputada Cassia, Deputado Geraldo da Rondônia, Deputado Jhony. Eu queria que vissem se tem algum deputado na Casa. A Deputada Cassia, eu não sei se está na Casa já.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 383/2020 DO PODER EXECUTIVO. Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

- PROJETO DE LEI 384/2020 DO PODER EXECUTIVO, COM SUBSTITUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

- PROJETO DE LEI 385/20 DO PODER EXECUTIVO, COM SUBSTITUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Lidas as matérias, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Projeto de Lei 385/2020, com substitutivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC".

A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Jair Montes para dar parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes. Com substitutivo.

O SR. JAIR MONTES - Senhor Presidente, antes de dar aqui o parecer, eu quero parabenizar Vossa Excelência, todos os deputados que estavam de recesso e vieram dos seus municípios, de onde estavam, para participar desta Sessão

Extraordinária na Assembleia Legislativa, em prol do povo do Estado de Rondônia. Então, parabéns a cada deputado que deu tempo de chegar aqui, os outros não deram, mas nós estamos aqui, graças a Deus, para fazermos o papel da Assembleia Legislativa.

Presidente, aqui é autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial por Anulação até R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC", para que possam lá tocar os trabalhos.

Nós somos pelo parecer favorável, Senhor Presidente, e também juntamente com a emenda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O parecer do nobre relator. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer do Projeto de Lei 385/2020.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 385/20, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.** Próxima matéria, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 384/20 DO PODER EXECUTIVO, COM SUBSTITUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Aécio da TV, que é da CCJ, para proceder ao parecer.

O SR. AÉLCIO DA TV - Projeto de Lei nº 384/20, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC".

Como é um projeto do Executivo, pela sua legalidade e constitucionalidade, Senhor Presidente, o meu parecer é favorável pela CCJ e pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Ezequiel...

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, eu gostaria de acrescentar uma emenda. Acrescentar o artigo 2º, alínea "a", § 1º e § 2º ao Projeto de Lei com a seguinte redação: "Fica vedada a cobrança do percentual de 9.5, referente ao disposto no artigo federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, aos militares estaduais inativos, pensionistas, dependentes e reformados que se encontram na condição até a data da publicação da Lei Federal 13.954, de 2019".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A Emenda é até a data da publicação, não é?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - É. Aos policiais militares que foram para a Reserva até a data da publicação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Aécio da TV, então, para colocar, para acatar ou não a Emenda e colocar e depois vem a discussão.

O SR. AÉLCIO DA TV - Presidente, com a Emenda do nobre Deputado Ezequiel Neiva, nós colocamos então o Projeto, com Emenda, com o parecer favorável pelas Comissões, pela CCJ e pelas Comissões pertinentes. Com Emenda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O relator da matéria acatou a Emenda. Eu coloco em discussão o parecer do nobre Deputado Aécio da TV.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Só perguntar para o autor da Emenda, porque, na verdade, eu não consegui entender. A partir de quando vale isso? Porque tem um raciocínio aqui, o Deputado Ezequiel sabe do respeito que a gente tem. Agora, nós estamos tratando, primeiro, nós estamos tratando de crédito adicional. O Governo pretende aqui, só cumprir aquilo que o governo federal já determinou. A legislação federal é autoaplicável. Eu não consegui entender a Emenda. Se Vossa Excelência pudesse clarear para eu conseguir entender isso...

O SR. LUIZINHO GOEBEL - E mais uma Questão de Ordem, Deputado Ezequiel, também, se não me engano, na redação,

ficou, ficou "até a data da sua publicação". Então, se for até a data da publicação, não tem validade, porque daí até a data da publicação é o que está ocorrendo até o momento.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Não, veja bem. Preste atenção. Esclarecer aqui, nobres colegas. Ficaria vedado o desconto de 9.5 aos policiais militares que já se encontram na Reserva, que foram para a Reserva até a data da publicação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A Lei não publicada, federal, ainda, não é?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Já.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Já! Então, espera aí, deixa eu ver se eu consegui entender. Vossa Excelência, Vossa Excelência pretende...

O SR. EZEQUIEL NEIVA - No meu caso, por exemplo, eu já fui aposentado...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu acho que é para não retroagir, então.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Perfeito.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não, o que busco aqui, Deputado Ezequiel, se eu consegui entender, é que quem está na Reserva e os pensionistas que já estão fiquem desobrigados de cumprir com esse, com esse percentual.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Perfeito. Perfeitamente. É isso aí!

O SR. AÉLCIO DA TV - Até a data...

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não, não, não, não. Não quer que pague.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Sim. É isso. Os policiais militares, bombeiros militares, pensionistas, que já estão na Reserva, como eu, até a publicação, aqueles que foram para a Reserva até a publicação desta Lei, estão isentos, ficariam isentos, pela Emenda, de pagar a contribuição de 9,5.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Aí, após a publicação, sim.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Eu entendo que foge à competência.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de Ordem, Presidente. Presidente Laerte, o ano passado o Congresso Nacional aprovou, através da Emenda Constitucional nº 103, a Reforma da Previdência. E aqui eu quero ressaltar a esta Casa, esta Casa não participou da Reforma da Previdência. Isso foi de cunho federal. A partir da Reforma da Previdência, os militares ativos, inativos e os pensionistas passam a ser observados no âmbito da União. E essa Emenda Constitucional que deu origem à Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, regulamentou a situação dos militares ativos e inativos e pensionistas. Então, o Projeto que veio da Casa, do Poder Executivo, trata apenas, única e exclusivamente, de autorização de Crédito Adicional. Não há que se falar aqui em emendar essa questão aqui do valor da alíquota, de quem paga e de quem não paga. Esta Casa aqui está tratando, Deputado Ezequiel, com muito respeito a Vossa Excelência, apenas de abrir crédito ou não. O que foi tratado na Reforma da Previdência que tange aos militares ativos e inativos e os pensionistas, foi feito lá no Senado, lá na Câmara Federal, lá no Congresso. E isso lá foi pauta vencida, uma vez que entrou em vigência essa Lei. Então, nesta Casa não há o que se tratar. Então nós, Deputados, não podemos admitir as mesmas canalhices de sempre, de outrora. Não podemos ser manipulados, Deputado Cirone Deiró, porque se teve a oportunidade de participar da Reforma da Previdência dos militares e não o fez.

Aqui, nesta manhã de quarta-feira, nós estamos tratando, Deputado Ezequiel, de autorização ou não de crédito adicional. Não há que se falar de legislação, quem paga e quem não paga, até quando paga e qual o valor que

paga, porque isso foi tratado em âmbito federal e está muito bem regulamentado nas leis que o Congresso aprovou e que o Presidente sancionou. Não é de competência do Estado mais, legislar a respeito da questão da previdência. A previdência dos militares passa pelo Iperon e vai para uma conta chamada conta do Tesouro Estadual. Hoje nós estamos tratando aqui de liberar ou não esse pagamento. Se não liberarmos os inativos e pensionistas não recebem.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, Presidente, Questão de Ordem e para discutir também.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para concluir.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, eu não voto contra servidor público. Já deixei isso bem claro. Só que eu quero também clareza para votar. Eu não posso aqui votar algo que não vai se concretizar. Correto? Então assim, eu não trabalho iludindo. Eu trabalho da maneira correta. Então eu tenho um posicionamento para votar "sim" ou "não", mas eu quero votar correto. Então assim, desde já, eu preciso que alguém esclareça a Emenda do Deputado Ezequiel Neiva, se ela hoje está... vai atrapalhar porque aqui nós estamos votando só suplementação, não é? Só suplementação. Se vai acabar atrapalhando a suplementação ou não. Então... alguém que deixe bem claro esse posicionamento. Eu quero votar de maneira, com a minha consciência tranquila. Só peço isso, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS - Presidente, eu também só gostaria de manifestar, eu entendo também que nesse projeto, na verdade, não cabe essa emenda. Ele só trata de remanejamento, então não cabe essa emenda. Eu também, com certeza, eu estaria favorável ao servidor público, mas eu acho que nesse momento essa emenda não cabe nesse projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu vou colocar a emenda em votação e os deputados votam de acordo com o que pensam.

Encerrada a discussão. Em votação.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, Questão de Ordem, Presidente, antes de começar. Não era interessante Vossa Excelência suspender e a gente ter uma discussão um pouco ali atrás, a gente volta a votar essa matéria? Eu acho que é importante para a gente entender um pouco mais, de repente, para ninguém ser prejudicado. Acho que se alinhado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu vou inverter. O parecer já está dado. Eu vou inverter a pauta aqui, e até aí vocês vão conversando.

O SR. MARCELO CRUZ - Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Podem até sentar aí, se reunir aí mesmo.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 383/2020 DO PODER EXECUTIVO. Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Jair Montes para proceder ao parecer desta matéria.

O SR. JAIR MONTES - Presidente e senhores Deputados, é uma autoria do Poder Executivo que "Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal de nº 13.885, de 17 de outubro de 2019". Presidente e senhores deputados, isso aqui é oriundo do pré-sal. Então os recursos estão já no cofre do Estado e aqui vai ser dada a destinação correta desses recursos.

Então o nosso voto, Presidente, é pela constitucionalidade e o parecer favorável aqui nesse Projeto Executivo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado relator. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 383/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo

discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrário se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

Está retornando à pauta o Projeto de Lei 384/2020.

Questão de Ordem ao Deputado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, o Helder me esclareceu algumas situações aqui. E nós vamos retirar a emenda e vamos trabalhar numa outra situação no projeto, subsequente ao retorno dos trabalhos legislativos, para não correr o risco dos nobres colegas, inclusive eu, ficar sem pagamento pela fonte do Tesouro.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O autor da emenda retira a emenda.

Retorno ao Deputado Aélcio da TV para proceder ao parecer, agora sem emenda, com substitutivo.

O SR. AÉLCIO DA TV - Projeto de Lei 384/2020 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC".

Foi retirada a emenda, porque não cabia emenda ao projeto. O Deputado Ezequiel se comprometeu a trabalhar uma outra forma de resolver a situação. E o nosso parecer, como se trata de um projeto do Executivo, o nosso parecer é

favorável, com o substitutivo, pela CCJ e pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Aécio da TV.

O SR. JAIR MONTES - Para discutir o parecer, Presidente. Eu quero parabenizar aqui o Deputado Ezequiel Neiva pela coerência, tendo em vista que nós estamos votando uma suplementação. Então, nada que..., e aí vai acabar prejudicando é o pagamento dos servidores da Segurança Pública. Então, parabéns. Em outro momento nós podemos discutir a emenda do Deputado Ezequiel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Aécio da TV. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n.º 384/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Com substitutivo. **Aprovado em primeira votação. Vai à segunda votação.**

Registrar a presença aqui do Prefeito Eduardo Japonês, de Vilhena, que está conosco...

O SR. JAIR MONTES - Meu Prefeito, meu Prefeito.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Senhor Geraldo Fonseca Soares, Vice-Diretor da Associação de Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e do Senhor Jesuíno Boabaid, Presidente da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e Ex-Parlamentar desta Casa. E o Senhor João Dias, Corregedor-Geral da Polícia Técnica Científica (Politec).

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa nos termos do § único do artigo 199 do Regimento Interno que seja dispensado interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação os Projetos de Lei 383/20, 384/20, 385/20 de autoria do Poder Executivo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o Requerimento de Dispensa de Interstício do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não há mais matéria a ser lida, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em

seguida, a fim de apreciarmos as matérias constantes no Requerimento de dispensa de interstício.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão Extraordinária às 09 horas e 59 minutos)

(Sem revisão dos oradores)